|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 251/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), A DISTÂNCIA, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL – CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALA EO362, TAMBIÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL – CEJAPRO – CNPJ 32.989.058/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 195/2019, exarado no Processo nº 0015469-7/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) o funcionamento do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA, a distância, no Centro de Educação de Jovens e Adultos e Integração Profissional - CEJAPRO, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos e Integração Profissional – CEJAPRO – CNPJ 32.989.058/0001-04.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de agosto de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ANTÔNIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA

**Relator**